

LEI ORDINÁRIA Nº 1373

de 12 de abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, de parceria e cooperação técnica, com a UCDB - Universidade Católica Dom Bosco, visando a elaboração do PLANO DIRETOR e levantamento imobiliário do Município de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de parceria e cooperação técnica, com a UCDB - Universidade Católica Dom Bosco, visando a elaboração do Plano Diretor e levantamento imobiliário urbano e rural do Município de Camapuã.*

Art. 2º.. *Para a elaboração do Plano Diretor a Municipalidade repassará a UCDB - equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que 30% (trinta por cento) deste valor será pago após o final da elaboração do projeto.*

Parágrafo único. *No tocante ao levantamento imobiliário a Municipalidade ficará responsável pelas despesas oriundas de transportes, mão-de-obra e alimentação da equipe técnica.*

Art. 3º.. *Demais termos serão definidos no convênio de parceria e cooperação técnica.*

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de abril de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1373/2005 - 12 de abril de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em